



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4000 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 386.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 386.500,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.05.12.365.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 153.099,00  
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1,00  
09.05.12.361.0007.2.110 – MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS  
3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 233.399,00  
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 1,00  
Recurso 1023 – Salário Educação

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I - A redução no valor de R\$ 170.531,00, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO  
09.05.12.361.0028.2.109 – TRANSPORTE ESCOLAR  
(657) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 170.531,00  
Recurso 1023 – Salário Educação

II – O superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 215.969,00 no recurso 1023 – salário educação nas contas corrente/aplicação 10036-6 do Banco do Brasil e 40271410-0 do Banrisul;

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

Otomar Vivian  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 386.500,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quinhentos Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o orçamento junto as reformas em EMEFs e EMEIs da Rede Municipal de Educação.

Esta suplementação irá beneficiar:

- Mais de 120 crianças de 0 a 5 anos na reforma da EMEI Dr. Alfredo Duarte, que está sendo transformada de Escola para EMEI;

- A reforma nos sanitários e a drenagem que irá ser realizada na EMEF Inocêncio Prates Chaves também são para o benefício dos alunos;

- A benfeitoria do solário e a reforma no telhado na EMEI Iracema Cidade irão favorecer mais de 120 crianças;

- A reforma das quatro salas de aula junto ao Instituto Municipal de Educação irá beneficiar uma média de 80 alunos;

- E para finalizar a reconstrução do muro no Instituto Municipal de Educação Prof<sup>a</sup>. Augusta Maria de Lima Marques.

Todas estas obras são de suma importância para adequar as Escolas Municipais em cumprimento às exigências do Plano Municipal de Educação.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 10 de fevereiro de 2016.

  
Otomar Vivian,  
Prefeito